

DA: Diretoria de Gabinete

PARA: Gabinete do Exma. Sra. Prefeita

ASSUNTO: Realização de Show

EXCELENTÍSSIMO SENHORA PREFEITA:

Considerando que eventos esportivos, rodeios, shows, fomentam a economia local e regional, além de proporcionar aos munícipes o lazer, a cultura e a recreação;

Considerando que o lazer e a cultura proporcionam melhor qualidade de vida as pessoas, sendo os munícipes de Pompéia merecedores de tal;

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer;

Considerando que no município de Pompeia é tradição a realização da Festa do Peão;

Considerando que ficou decidido que esse ano a Festa seria realizada entre os dias 23 e 26 de maio;

Considerando que em reunião, Vossa Excelência decidiu pela contratação de alguns artistas, dentre os quais, “ANTONY E GABRIEL”.

Solicito a formalização da contratação da Dupla sertaneja “ANTONY E GABRIEL”, para apresentação no dia **25 de maio de 2024**, em evento aberto ao público, em comemoração a 33ª Festa do Peão de Pompéia.

Em contato com escritório do cantor, foi apresentada proposta (cópia anexa) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Constatamos ainda, que a Dupla é consagrada pela opinião pública.

Pompéia-SP, 22 de janeiro de 2.024.

HELEN CHICARELLI QUINTINO

Diretora de Gabinete

DESPACHO

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **DETERMINO** que seja realizado levantamento quanto aos valores pagos pela apresentação do cantor em outros municípios.

Solicito ao Departamento de Contabilidade que informe a dotação orçamentária que onerará eventual contratação.

Solicito análise e decisão da Comissão Permanente de Licitações quanto a documentação apresentada, quanto ao valor proposto, e se o Artista é consagrado pela opinião pública.

Solicito ao Departamento Jurídico a emissão de Parecer quanto a fundamentação legal para a contratação.

Após, retorne para Decisão.

Pompéia/SP, 09 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

INFORMAÇÃO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DO: Departamento de Contabilidade

PARA: Gabinete

Em atendimento ao solicitado, **INFORMO** que para a contratação da dupla sertaneja “Antony e Gabriel”, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para apresentação no dia 25/05/2024 em evento aberto ao público, denominado “33ª Festa do Peão de Pompéia”, indico a seguinte dotação:

02-Poder executivo

02.11 Divisão de Esporte, Recreação e Turismo

02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas

27.813.0026.2.053 – Manutenção do Setor de Atividades do Turismo

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 (311) – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Pompéia-SP, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Setor de Contabilidade

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
PELA EMPRESA AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL “ANTONY &
GABRIEL”.**

Às quatorze horas do dia dezesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pompéia, os Membros da Comissão Permanente de Licitações, LUCAS NIINUMA, RENATA WADA LOPES e SUSSUMU JAIME TAHIRA, sob a presidência do primeiro, para analisarem e julgar os documentos apresentados pela empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**. Da análise aos documentos apresentados, observamos que a empresa possui exclusividade permanente e continua da dupla “ANTONY E GABRIEL”, não sendo empresário restrito ao evento. Constatamos ainda, que a citada dupla é consagrada pela opinião pública. Verificamos ainda, que o valor proposto para apresentação na data de 25/05/2024, (R\$ 150.000,00), é compatível com os praticados no mercado, conforme cópia de notas fiscais anexas. Sem mais, vai lida e assinada pelos presentes.

Lucas Niinuma – Presidente

Renata Wada Lopes – Membro

Sussumu Jaime Tahira - Membro

**“PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº
183/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024”**

Trata-se de parecer jurídico para análise da fundamentação legal para contratação da dupla Sertaneja “Antony e Gabriel”, para apresentação no dia 25/05/2024.

Verifico que o pedido inicial foi justificado pela necessidade de proporcionar aos munícipes o lazer, a cultura e a recreação e realização da Festa do Peão de Pompeia.

A requerente juntou a proposta ofertada, e informações pertinentes a contratação dos Artistas.

A autoridade competente determinou a análise de dotação orçamentária, o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações e emissão de Parecer Jurídico quanto a fundamentação legal para a contratação.

O Setor de Contabilidade informou que há dotação orçamentária, recurso suficiente para amparar a contratação.

A Comissão Permanente de Licitações apurou que o Artista é consagrado pela opinião pública.

Apuraram ainda, que a documentação apresentada atende as exigências legais, e que o valor proposto é compatível com os praticados de mercado.

Os Membros da Comissão de Licitações ainda verificaram que a empresa “**AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**”, tem exclusividade permanente e contínua dos Artistas.

Eis resumo necessário!

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

A regra geral, é que toda contratação e aquisição de bens pela Administração Pública depende de processo licitatório, formalizando-o através de Pregão ou Concorrência, contudo, a Lei 14.133/21 prevê exceções a esta regra, arrolando casos em que se contrata por dispensa ou por inexigibilidade.

O caso em apreço, diante da comprovação de que o Artista é consagrado pela opinião pública, entendo atender as exigências do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, vejamos:

...

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

...

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Portanto, diante da inviabilidade de competição, as informações lançadas no presente certame, cumprem os requisitos definidos no art. 74, II, §2º, da Lei 14.133/21.

Dessa forma, diante das manifestações e documentos juntados, a citada contratação poderá ser realizada através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, II.

Pompéia-SP, 19 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO MANOEL DA SILVA VASCONCELOS
OAB/SP 238.397

DECISÃO

PROCESSO Nº 182/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, estado de São Paulo, após análise as informações e documentos juntados ao presente processo, **DECIDE**:

O Setor de Contabilidade informou que possui dotação orçamentária com recurso suficiente para a contratação.

O valor proposto para a realização do Show é compatível com os praticados no mercado e a contratação amparada no artigo 74, II da Lei nº 14.133/21.

Portanto, determino a formalização da Adjudicação/Homologação para a contratação da dupla “Antony e Gabriel”, através da empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.953.522/0001-58, pelo valor de R\$ 150.000,00, para apresentação na “33ª Festa do Peão de Pompéia”, no dia 25/05/2024.

Pompéia/SP, 20 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, **DECIDO**.

ADJUDICO o objeto, a contratação da dupla sertaneja “Antony e Gabriel”, através da empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.953.522/0001-58, pelo valor de R\$ 150.000,00, para apresentação na “33ª Festa do Peão de Pompéia”, no dia 25/05/2024.

HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE** nº 06/2024.

Pompéia/SP, 20 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 183/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, **DECIDO**.

RATIFICAR a Adjudicação e Homologação da contratação da dupla sertaneja “Antony e Gabriel”, através da empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.953.522/0001-58, pelo valor de R\$ 150.000,00, para apresentação na “33ª Festa do Peão de Pompéia”, no dia 25/05/2024.

Pompéia/SP, 20 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal